DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

www.saltinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Extrato 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Edital 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Saltinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Saltinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saltinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Saltinho
CNPJ 66.831.959/0001-87
Avenida Sete de Setembro, 1733
Telefone: (19) 3439-7800
Site: www.saltinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho

Câmara Municipal de Saltinho
CNPJ 01.637.738/0001-27
Avenida Sete de Setembro, 1711
Telefone: (19) 3439-1707 | (19) 3439-1178
Site: www.camarasaltinho.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Projeto de Lei nº 26/2023, de Autoria do Prefeito Municipal Hélio Franzol Bernardino.

LEI MUNICIPAL Nº 819, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

(AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, DA ORDEM DE R$ 887.021,78 PARA ATENDER A DEMANDA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

L E I N º 8 1 9

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar da ordem de R$ 887.021,78 (oitocentos e oitenta e sete mil, vinte e um reais e setenta e oito centavos), junto a Divisão de Contabilidade do Departamento de Finanças e Patrimônio, destinados a suplementação das seguintes dotações do orçamento e programas vigentes no exercício de 2023:

Programática	FR	Categoria	Ficha	Descrição	Valor R$
02.02.14.20.605.0022.1020.0000	01	4.4.90.51.00	200	Obras em andamento	637.021,78
02.02.14.20.605.0022.1020.0000	02	4.4.90.51.00	253	Obras em andamento	250.000,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para cobertura do crédito adicional suplementar que será aberto pela autorização contida no artigo 1º, serão:

§ 1º. Provenientes de superávit financeiro do exercício anterior R$ 637.021,78.

§ 2º. Provenientes de excesso de arrecadação, emenda parlamentar estadual R$ 250.000,00.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho/SP, 31 de outubro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

ELEUSA AP. BONATO DE MORAES
Diretora do Departamento de Finanças e Patrimônio

.....

Decretos

DECRETO Nº 2181, DE 01 NOVEMBRO DE 2023.

(Nomeia os membros integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, e dá outras providências).

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 505, de 01 de Março de 2013.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica constituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, composto dos seguintes membros:

I - João Francisco de Lima, representante titular e Aline Maria Leite de Moraes, suplente da Prefeitura Municipal de Saltinho;

II - Simeire Aparecida Manarin Rocha, representante titular e, Mauricio Perissinotto, suplente do Escritório de Desenvolvimento Rural de Piracicaba;

III - Antonio Júlio Eugênio Packer, representante titular e Benedito Medeiros de Brito, suplente do Sindicato dos Produtores Rurais;

IV - Cristiane Aparecida Salvador, representante titular e Adriano Cesar Packer, suplente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

V - José Hélio Medeiros, representante titular e Leandro Henrique Packer, suplente da Cooperativa Rural.

Art. 2° - As competências do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho acham-se definidos no art. 2°, da Lei Municipal n° 505/2013.

Art. 3° - O mandato dos membros deste Conselho será de 02 (dois) anos, facultada a recondução.

Parágrafo único. As funções desempenhadas pelos Conselheiros serão consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município, sem qualquer tipo de remuneração.

Art. 4° - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Saltinho, a partir desta data, tem 30 (trinta) dias para efetuar alterações que entender necessárias em seu Regimento Interno, comunicando-as a Prefeitura Municipal.

Art. 5° - Revogam-se todas as disposições em contrário contidas no Decreto n° 2.055, de 10 de novembro de 2021.

Art. 6° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, 01 de novembro de 2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
- Prefeito Municipal -

Publicado no mural de avisos do Paço Municipal e no

Diário Oficial Eletrônico do Município de Saltinho/SP (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/saltinho).

LUCAS SALVADOR SPADA
- Assessor de Departamento -

Licitações e Contratos

Extrato

Chamada Pública 03/2023 – Termo de Credenciamento 01/2023 – Processo Administrativo 4475/2023

O Departamento Administrativo torna público para o conhecimento de interessados que o Município de Saltinho/SP celebrou Termo de Credenciamento com o seguinte objeto: prestação dos serviços de coleta dos resíduosrecicláveis gerados nos imóveisresidenciais e que empreendam atividades comerciais/industriais, além de prédios públicos pertencentes ao perímetro urbano e rural do Município de Saltinho/SP, a serem realizados por associações e/ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis, formadas por pessoas em situação de vulnerabilidade social e inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais. Credenciada: Cooperativa do Reciclador Solidário de Piracicaba, CNPJ/MF 05.854.231/0001-86. Vigência: até 31/12/2024. Base legal: inciso XXVII, artigo 24, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações. Valor global estimado para o exercício de 2023: R$ 20.000,00. Valor global estimado para o exercício de 2024: R$ 120.000,00. Hélio Franzol Bernardino, Prefeito Municipal (autoridade competente/ordenador das despesas). Este extrato deverá ser publicado em sítio eletrônico oficial (www.saltinho.sp.gov.br) para que produza os efeitos legais. Saltinho/SP, 01/11/2023.

Marta Regina Barrichello
Assessora de Departamento - Portaria 1.602/2021

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos empregos públicos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os empregos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

EMPREGO		QTD. VAGAS	CARGA HORÁRIA [1]	VENCIMENTO BÁSICO [2]	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Agente Sanitário	1	40 h/sem	R$ 2.843,00	Ensino Médio completo.	R$ 20,00
2	Assistente Social	1	30 h/sem	R$ 3.753,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
3	Atendente	2	12x36	R$ 2.005,00	Ensino Fundamental completo.	R$ 15,00
4	Cirurgião Dentista	1	20 h/sem	R$ 4.147,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
5	Encarregado de Almoxarifado, Compras e Patrimônio	1	40 h/sem	R$ 3.110,00	Ensino Médio completo.	R$ 20,00
6	Enfermeiro	4	12x36	R$ 4.147,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$25,00
7	Escriturário	4	40 h/sem	R$ 2.210,00	Ensino Médio completo.	R$ 20,00
8	Farmacêutico	1	40 h/sem	R$ 4.147,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
9	Fisioterapeuta	1	20 h/sem	R$ 4.147,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
10	Médico Cardiologista	2	20 h/sem	R$ 7.604,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
11	Médico Clínico Geral	1	20 h/sem	R$ 7.604,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
12	Médico Ginecologista	2	20 h/sem	R$ 7.604,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
13	Médico Plantonista	2	Plantão de 12 horas	R$ 1.895,00 p/plantão	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
14	Médico Psiquiatra	1	20 h/sem	R$ 7.604,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
15	Merendeira	1	40 h/sem	R$ 2.170,00	Ensino Fundamental completo.	R$ 15,00
16	Monitor Educacional	1	40 h/sem	R$ 2.307,00	Ensino Médio completo.	R$ 20,00
17	Nutricionista	2	20 h/sem	R$ 3.753,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
18	Procurador Jurídico	1	40 h/sem	R$ 3.753,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
19	Psicólogo	1	20 h/sem	R$ 3.753,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00
20	Serviços Gerais	2	40 h/sem	R$ 1.895,00	Ensino Fundamental completo.	R$ 15,00
21	Técnico em Enfermagem Plantonista	1	12x36	R$ 3.512,00	Curso Técnico na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 20,00
22	Técnico em Higiene Dentária	1	40 h/sem	R$ 2.387,00	Curso Técnico na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 20,00
23	Técnico em Fármacia	2	12x36	R$ 3.110,00	Curso Técnico na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 20,00
24	Técnico em Informática	1	40 h/sem	R$ 3.110,00	Curso Técnico na área.	R$ 20,00

25	Técnico em Raio X	1	20 h/sem	R$ 3.512,00	Curso Técnico na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 20,00
26	Terapeuta Ocupacional	1	20 h/sem	R$ 3.753,00	Curso Superior na área e registro no respectivo conselho de classe.	R$ 25,00

(1) *Os empregos públicos de Atendente, Enfermeiro, Técnico em Enfermagem Plantonista e Técnico em Farmácia, serão contratados preferencialmente com jornada de 12x36 (doze horas de trabalho por 36 de descanso), sujeitos a sistema de escala de revezamento 12x36, 8x2, 6x2, ou conforme as necessidades da administração, bem como sujeitos a plantões em finais de semana, feriados e pontos facultativos, com folgas em escala diferenciada a critério da administração, respeitando as regras da CLT. O emprego de "Médico Plantonista" será remunerado por plantões correspondentes a 12 (doze) horas de trabalho, que poderão ser divididos pelo Departamento de Saúde, por determinação do Diretor Clínico, em escalas de 03 (três) ou 04 (quatro) horas por dia. O número de plantões de cada Médico Plantonista dar-se-á de acordo com a necessidade do Departamento de Saúde.*

(2) *Todos os empregos terão direito a Vale-Alimentação no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais) nos termos da lei Municipal nº 790/2022.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas de **1º a 17 de NOVEMBRO de 2023 (até às 21h),** exclusivamente através do *site* **www.publiconsult.com.br**, devendo o candidato se atentar ao disposto no **item 3.2** deste edital se for o caso.

2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **17 de NOVEMBRO de 2023** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O **concurso público** consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter classificatório e eliminatório, **para todos os empregos**.

4. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A **prova objetiva** será realizada nas datas e horários abaixo previstos:

03/12/2023 (domingo)	
08h00	Escriturário.
12h00	Encarregado de Almoxarifado; Procurador Jurídico; Técnico em Informática; Técnico em Raio X.
16h00	Agente Sanitário; Monitor Educacional.

10/12/2023 (domingo)	
12h00	Atendente.
16h00	Merendeira; Serviços Gerais.

17/12/2023 (domingo)	
08h00	Enfermeiro; Farmacêutico; Médico Cardiologista; Médico Clínico Geral; Médico Ginecologista; Médico Psiquiatra.
12h00	Assistente Social; Cirurgião Dentista; Médico Plantonista; Técnico em Farmácia; Técnico em Higiene Dentária.
16h00	Fisioterapeuta; Nutricionista; Psicólogo; Técnico em Enfermagem Plantonista; Terapeuta Ocupacional.

4.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

4.3. **As provas serão realizadas, prioritariamente, n**o **município de SALTINHO**, porém caso seja necessário, em virtude da quantidade de candidatos inscritos, **poderão ser realizadas no município de PIRACICABA**, sendo de responsabilidade do candidato, em qualquer caso, eventuais despesas com transportes e estadias.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.**

SALTINHO, 1º de NOVEMBRO de 2023.
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 2/2023**, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos empregos públicos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os empregos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

EMPREGO		QTD. VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (1)	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Professor de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental I	1	180 h/mês	R$ 23,00 hora/ aula	Curso de nível superior em Pedagogia ou Normal Superior com habilitação para Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental I.	R$ 25,00
2	Professor de Ensino Fundamental PII - Educação Física	1	150h/mês	R$ 23,00 hora/ aula	Curso de nível superior correspondente a licenciatura Plena na área de atuação.	R$ 25,00
3	Professor de Ensino Fundamental PII - Inglês	1	150h/mês	R$ 23,00 hora/ aula	Curso de nível superior correspondente a licenciatura Plena na área de atuação.	R$ 25,00

(1) Todos os empregos terão direito a Vale-Alimentação no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais) nos termos da lei Municipal nº 790/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **1º a 17de NOVEMBRO de 2023 (até às 21h),** exclusivamente através do *site* **www.publiconsult.com.br** devendo o candidato se atentar ao disposto no **item 3.2** deste edital, se for o caso.

2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **17 de NOVEMBRO de 2023** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O **concurso público** consistirá das seguintes fases de seleção:

3.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada **para todos os candidatos.**

3.1.2. **PROVA DE TÍTULOS**, de **caráter classificatório,** a ser aplicada **aos candidatos aprovados na Prova Objetiva.**

4. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **SALTINHO/SP**, com data de aplicação prevista para o dia**10 de DEZEMBRO de 2023 (domingo) às 08h00.**

4.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.

4.3. **As provas serão realizadas, prioritariamente, no município de SALTINHO**, porém caso seja necessário, em virtude da quantidade de candidatos inscritos, **poderão ser realizadas no município de PIRACICABA**, sendo de responsabilidade do candidato, em qualquer caso, eventuais despesas com transportes e estadias.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.**

SALTINHO, 1º de NOVEMBRO de 2023.
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALTINHO

Conforme Lei Municipal nº 677, de 17 de abril de 2019

	Prefeitura Municipal de SALTINHO	**Concurso Público Nº 3/2023** **EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RESUMIDO**

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público o **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o **CONCURSO PÚBLICO Nº 3/2023**, visando ao provimento de vagas efetivas para diversos empregos públicos, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação complementar concernente à matéria.

1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. Os empregos, a quantidade de vagas, a carga horária semanal, o vencimento básico mensal, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor das inscrições são os seguintes:

EMPREGO		QTD. VAGAS	CARGA HORÁRIA (1)	VENCIMENTO BÁSICO (2)	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	Motorista	2	40 h/sem	R$ 2.387,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	R$ 15,00
2	Motorista da Secretaria de Saúde	1	12 x 36	R$ 2.387,00	Ensino Fundamental Completo e curso de transporte coletivo e de emergência com validade em vigor; CNH categoria D.	R$ 15,00
3	Operador de Máquinas	1	40 h/sem	R$ 2.387,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	R$ 15,00
4	Pedreiro II	1	40 h/sem	R$ 2.267,00	Ensino Fundamental Completo.	R$ 15,00
5	Tratorista	1	40 h/sem	R$ 2.387,00	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria D.	R$ 15,00

(1) *O emprego de Motorista da Secretária de Saúde terá jornada de 40 horas semanais, sujeitos a sistema de escala de revezamento 12x36, 8x2, 6x2, ou conforme as necessidades da administração, bem como sujeitos a plantões em finais de semana, feriados e pontos facultativos, com folgas em escala diferenciada a critério da administração, respeitando as regras da CLT.*
(2) *Todos os empregos terão direito a Vale-Alimentação no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais) nos termos da lei Municipal nº 790/2022.*

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **1º a 17 de NOVEMBRO de 2023 (até as 21h),** exclusivamente através do *site* **www.publiconsult.com.br** devendo o candidato se atentar ao disposto no **item 3.2** deste edital se for o caso.
2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **17 de NOVEMBRO de 2023** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O **concurso público** consistirá das seguintes fases de seleção:
3.1.1. **PROVA OBJETIVA**, de **caráter eliminatório e classificatório**, a ser aplicada **para todos os candidatos.**
3.1.2. **PROVA PRÁTICA**, de **caráter eliminatório e classificatório,** a ser aplicada aos **40 candidatos mais bem classificados, aprovados na Prova Objetiva.**

4. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A **prova objetiva** será realizada no município de **SALTINHO/SP**, com data da aplicação prevista para o dia **10 de DEZEMBRO** de **2023** (domingo) nos seguintes horários:

HORÁRIO	EMPREGO
12h00	Motorista; Operador de Máquinas; Pedreiro II; Tratorista.
16h00	Motorista da Secretaria de Saúde.

4.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.
4.3. **As provas serão realizadas, prioritariamente, no município de SALTINHO**, porém caso seja necessário, em virtude da quantidade de candidatos inscritos, **poderão ser realizadas no município de PIRACICABA**, sendo de responsabilidade do candidato, em qualquer caso, eventuais despesas com transportes e estadias.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.**

SALTINHO, 1º de NOVEMBRO de 2023.
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

	Prefeitura Municipal de SALTINHO	**Concurso Público Nº 4/2023** **EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES - RESUMIDO**

A **Prefeitura Municipal de SALTINHO**, Estado de São Paulo, torna público o **Edital de Abertura de Inscrições** para o **Concurso Público nº 4/2023** visando ao provimento em caráter efetivo para o emprego de **Agente Comunitário de Saúde**, regido pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, e em conformidade com as Leis Municipais n.º 672, de 18 de dezembro de 2018 e n.º 800 de 28 de abril de 2023, posteriores alterações e demais legislações pertinentes em âmbito Federal, Estadual e Municipal o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital e na legislação municipal concernente à matéria.

1. DOS EMPREGO e INFORMAÇÕES BÁSICAS COMPLEMENTARES

1.1. O emprego, a quantidade de vagas, a carga horária, o vencimento básico, a escolaridade mínima e os requisitos de competência e o valor da inscrição são os seguintes:

EMPREGO		Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO (*)	ESCOLARIDADE MÍNIMA E REQUISITOS DE COMPETÊNCIA	VALOR da INSCRIÇÃO
1	**Agente Comunitário de Saúde**	**01**	**40 horas semanais**	**R$ 2.843,00**	**- Ter concluído o ensino médio;** **- Residir no município de Saltinho/SP, desde a data da publicação do edital do concurso público;** **- Ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas.**	**R$ 20,00**

(*) Vale-Alimentação no importe de R$ 600,00 (seiscentos reais) nos termos da lei Municipal nº 790/2022.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas no período de **1º a 17 de NOVEMBRO de 2023 até às 21h00,** exclusivamente através do *site* **www.publiconsult.com.br**, devendo o candidato se atentar ao disposto no **item 3.2** deste edital, se for o caso.
2.2. O pagamento do boleto de inscrição deverá ser efetuado até **17 de NOVEMBRO de 2023,** em qualquer agência bancária, através de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária (casas lotéricas, correios etc.), respeitado o horário de atendimento dos mesmos.

3. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

3.1. O **concurso público** consistirá:
3.1.1. Da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório**, para todos os candidatos que tiverem sua inscrição deferida.
3.1.2. Da **COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS** (de residência e de escolaridade), de **caráter eliminatório**, exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva, convocados conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de **Saltinho**.
3.1.3. Da participação no **CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, de **caráter eliminatório**, a ser ministrado sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de **SALTINHO**, exclusivamente para os candidatos aprovados na Prova Objetiva e que tenham comprovado os pré-requisitos (de residência e de escolaridade).

4. DA DATA E HORÁRIOS ESTIMADOS PARA A APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

4.1. A **prova objetiva** tem sua realização prevista para o dia **03 de DEZEMBRO de 2023 (domingo) às 16h00.**
4.2. A **data prevista poderá ser alterada** em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização da prova e de outros fatores supervenientes, preservando-se, no entanto, os períodos e horários indicados para a sua aplicação.
4.3. **As provas serão realizadas, prioritariamente, n**o **município de SALTINHO**, porém caso seja necessário, em virtude da quantidade de candidatos inscritos, **poderão ser realizadas no município de PIRACICABA**, sendo de responsabilidade do candidato, em qualquer caso, eventuais despesas com transportes e estadias.

A versão integral do presente do **EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES** estará disponível para consulta no *site* **www.publiconsult.com.br e www.saltinho.sp.gov.br.**

SALTINHO, 1º de NOVEMBRO de 2023.
HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal